



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature
tráf.

ATA N.º07/2012

ATA APROVADA EM MINUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DE REI

DATA DA REALIZAÇÃO: 09 de ABRIL DE 2012.

PRESENCAS: **Presidente** – Maria Irene da Conceição Barata Joaquim.

Vice-Presidente – Ricardo Jorge Martins Aires.

Vereadores – António Jorge Martins Tavares, José Januário Jerónimo e Paulo César Laranjeira Luís.

SECRETARIOU: Ana Lúcia Mateus Francisco, Assistente Técnica.

HORA DE ABERTURA: Declarada aberta a reunião, pela Sr.ª Presidente da Câmara, Maria Irene da Conceição Barata Joaquim, eram cerca de 10h02m.

APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA

De acordo com o disposto no n.º3 do artigo 92 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos.

ANTES DA ORDEM DO DIA.

A Sr.ª **Presidente da Câmara** tomou a palavra para dar conhecimento do seguinte: --

*Relativamente à questão da afluência dos utentes Vilarregenses ao Centro Hospitalar do Médio Tejo, após verificar que os utentes estavam a ser reencaminhados para Castelo Branco, realizámos uma reunião com a Direção do Centro Hospitalar do Médio Tejo, estando a situação já resolvida.

*Acrescentou ainda que se compromete a efetuar diligências no sentido de que as verbas associadas aos utentes Vilarregenses sejam alocadas ao Centro Hospitalar Médio Tejo uma vez que estas estão a ser canalizadas para Castelo Branco.



-----ORDEM DO DIA (ARTº 87º DA LEI Nº169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 5-A / 2002, DE 11 DE JANEIRO):-----

-----PONTO 1 – Proposta da Divisão de Acção Social, Educação, Cultura e Desporto, Subunidade Orgânica de Cultura e Juventude n.º 06/2012, sobre o assunto: “Diploma de Competências Básicas” – para deliberação;-----

-----PONTO 2 – Informação da Divisão de Acção Social, Educação, Cultura e Desporto, Subunidade Orgânica de Cultura e Juventude n.º 33/2012, sobre o assunto: “Conclusão do levantamento do património religiosos / locais de culto” – para conhecimento; -----

-----PONTO 3 – Informação da Divisão de Acção Social, Educação, Cultura e Desporto, Subunidade Orgânica de Cultura e Juventude n.º 34/2012, sobre o assunto: “Número de dormidas - 2011” – para conhecimento;-----

-----PONTO 4 – Ofício da Associação de Pais e Encarregados de educação dos Alunos do Agrupamento de Escolas de Vila de Rei. Sobre o assunto: “Pedido de subsídio” – para deliberação; -----

-----PONTO 5 – Exposição – Enquadramento do Município de Vila de Rei no Sistema Nacional de Saúde” – para conhecimento; -----

-----PONTO 6 – Declarações nos termos da Lei n.º8/2012 de 21 de Fevereiro – para deliberação; -----

-----PONTO 7 – Ofício da Santa Casa da Misericórdia de Vila de Rei, sobre o assunto: “Pedido de Apoio” – para deliberação; -----

-----PONTO 8 – Informação da Divisão de Acção Social, Educação, Cultura e Desporto, Subunidade Orgânica de Cultura e Juventude n.º 37/2012, sobre o assunto: “Colocação de placas em sítios históricos” – para conhecimento; -----

-----PONTO 9 – Ofício da Casa da Infância, Juventude e Terceira Idade de Vila de Rei,



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signature]
ref.

----- (Continuação da Ata nº 07/2012, de 09 de Abril de 2012)-----
sobre o assunto: “Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal de Vila de Rei e a Casa da Infância, Juventude e Terceira Idade de Vila de Rei – pedido de colaboração” – para deliberação; -----

----- PONTO 10 – Informação da Divisão Acção Social, Educação, Cultura e Desporto, Subunidade Orgânica Educação e Desporto n.º 35/2012, sobre o assunto: “Acção social escolar – Jardim-de-infância” – para deliberação; -----

----- PONTO 11 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre Regulamento dos Cartões Etários Municipais – para deliberação;-----

----- PONTO 12 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Projecto de alteração ao Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças do Município de Vila de Rei”– para deliberação; -----

----- DELIBERAÇÕES TOMADAS -----

----- PONTO 1 – Proposta da Divisão de Acção Social, Educação, Cultura e Desporto, Subunidade Orgânica de Cultura e Juventude n.º 06/2012, sobre o assunto: “Diploma de Competências Básicas” – para deliberação; -----

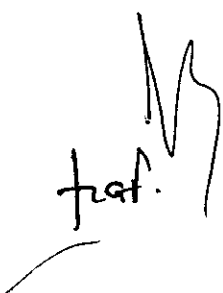
----- Foi presente à Câmara a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:-----

----- “Proposta n.º 06/2012.-----

----- Assunto: “Diploma de Competências Básicas”. -----

----- Os desafios da empregabilidade nos dias de hoje estão cada vez mais associados às novas tecnologias de informação, nesta medida, a Biblioteca Municipal José Cardoso Pires enquanto potenciadora do conhecimento e da inovação associa-se a todas as iniciativas propostas pela FDTI (Fundação para o Desenvolvimento das Tecnologias da Informação). -----

----- Querendo também promover a apropriação social de TIC, a literacia e a inclusão



digitais como instrumentos de modernização e qualificação dos cidadãos, pretende a BM.JCP tornar-se entidade acreditada para a atribuição do Diploma de Competências Básicas. -----

-----À consideração do executivo camarário.” -----

-----Após análise da proposta acima transcrita, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, tornar a Biblioteca Municipal José Cardoso Pires uma entidade acreditada para atribuição do Diploma de Competências Básicas.-----

-----**PONTO 2 – Informação da Divisão de Acção Social, Educação, Cultura e Desporto, Subunidade Orgânica de Cultura e Juventude n.º 33/2012, sobre o assunto: “Conclusão do levantamento do património religioso / locais de culto” – para conhecimento;** -----

-----A Câmara tomou conhecimento, da informação relativa à conclusão do levantamento do património religioso / locais de culto.-----

-----**PONTO 3 – Informação da Divisão de Acção Social, Educação, Cultura e Desporto, Subunidade Orgânica de Cultura e Juventude n.º 34/2012, sobre o assunto: “Número de dormidas - 2011” – para conhecimento;**-----

-----Foi presente à Câmara a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever: -----

-----**“Informação n.º 34/2012.**-----

-----**Assunto: “Número de dormidas - 2011”.**-----

----- Esta informação tem como objectivo comunicar o número de pessoas albergadas nos alojamentos locais do Concelho de Vila de Rei durante o ano 2011. -----

-----Desta forma divulga-se que no conjunto dos alojamentos existentes no Concelho durante o ano de 2011 estiveram alojadas 3874 pessoas nos mesmos. -----

-----Assim sendo, e em virtude dos investimentos realizados e que continua este Município a fazer, esperamos potenciar ainda mais os resultados obtidos na frequência dos alojamentos



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signature]

----- (Continuação da Ata nº 07/2012, de 09 de Abril de 2012)-----

locais, conjugado com os esforço a do executivo em divulgar as potencialidades Vilarregenses de forma a incluir o nosso Concelho nas rotas de mais operadores turísticos.-----

----- Salvo melhor opinião deixa-se à consideração superior.”-----

----- A Câmara tomou conhecimentos da informação acima transcrita.-----

----- **PONTO 4 – Ofício da Associação de Pais e Encarregados de educação dos Alunos do Agrupamento de Escolas de Vila de Rei. Sobre o assunto: “Pedido de Subsídio” – para deliberação;** -----

----- Antes de se iniciar a discussão do presente ponto ausentou-se o Vereador António Jorge Martins Tavares, por se encontrar impedido de votar o presente ponto ao abrigo da alínea a) do número 1, Art.º 44 do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro. -----

----- Os membros com direito a voto aprovaram por unanimidade o pedido de subsídio, no valor de €150 (cento e cinquenta euros).-----

----- Retomou aos trabalhos o Vereador António Jorge Martins Tavares.-----

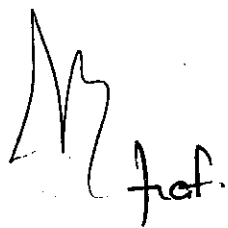
----- **PONTO 5 – Exposição – Enquadramento do Município de Vila de Rei no Sistema Nacional de Saúde” – para conhecimento;**-----

----- O Executivo Camarário tomou conhecimento da exposição apresentada pelo Município de Vila de Rei sobre o assunto mencionado em epígrafe no sentido de tudo fazer para garantir a manutenção do encaminhamento dos Vilarregenses para o Centro Hospitalar do Médio Tejo.---

----- **PONTO 6 – Declarações nos termos da Lei n.º8/2012 de 21 de Fevereiro – para deliberação;**-----

----- Após análise do assunto mencionado em epígrafe, a Câmara aprovou por unanimidade as Declarações apresentadas, as quais se anexam à presente ata.-----

----- Mais deliberou, considerá-las em condições de ser submetido ao conhecimento da Assembleia Municipal. -----



-----**PONTO 7 – Ofício da Santa Casa da Misericórdia de Vila de Rei, sobre o assunto:**

“Pedido de Apoio” – para deliberação; -----

-----Antes de se iniciar a discussão do presente ponto ausentou-se a Sr.^a Presidente da Câmara – Maria Irene da Conceição Barata Joaquim, por se encontrar impedida de votar o presente ponto ao abrigo da alínea a) do número 1, Art.º 44.º do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro. -----

-----Após análise do ofício apresentado, os membros com direito a voto, aprovaram por unanimidade o pedido de apoio solicitado pela Santa Casa da Misericórdia de Vila de Rei, no valor de €3.000,00 (três mil euros).-----

-----Retomou aos trabalhos a Sr.^a Presidente da Câmara – Maria Irene da Conceição Barata Joaquim.-----

-----**PONTO 8 – Informação da Divisão de Acção Social, Educação, Cultura e Desporto, Subunidade Orgânica de Cultura e Juventude n.º 37/2012, sobre o assunto:**

“Colocação de placas em sítios históricos” – para conhecimento; -----

-----A Câmara tomou conhecimento da informação mencionada, relativamente à colocação de quatro placas em sítios históricos nomeadamente, Antiga Igreja Matriz, Igreja da Misericórdia, Ponte dos 3 Concelhos e Bicha Pintada. -----

-----**PONTO 9 – Ofício da Casa da Infância, Juventude e Terceira Idade de Vila de Rei, sobre o assunto: “Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal de Vila de Rei e a Casa da Infância, Juventude e Terceira Idade de Vila de Rei – pedido de colaboração” – para deliberação; -----**

-----Antes de se iniciar a discussão do presente ponto ausentou-se o Vice Presidente da Câmara – Ricardo Jorge Martins Aires e o Vereador Paulo César Laranjeira Luís, por se encontrarem impedidos de votar o presente ponto ao abrigo da alínea a) do número 1, Art.º 44 do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signature]
fat.

----- (Continuação da Ata nº 07/2012, de 09 de Abril de 2012)-----

----- Os membros com direito a voto, aprovaram por unanimidade o pedido de colaboração solicitado, no valor mensal de € 1.000,00 (mil euros) a título de colaboração através do protocolo celebrado entre as duas instituições.-----

----- Retomaram aos trabalhos o Vice-Presidente da Câmara Ricardo Jorge Martins Aires e o Vereador Paulo César Laranjeira Luís. -----

----- **PONTO 10 – Informação da Divisão Acção Social, Educação, Cultura e Desporto, Subunidade Orgânica Educação e Desporto n.º 35/2012, sobre o assunto: "Acção social escolar – Jardim-de-infância" – para deliberação;** -----

----- Foi presente à Câmara a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:-----

----- **"Informação n.º 35/2012.** -----

----- **Assunto: "Acção Social escolar – Jardim-de-infância".**-----

----- Foi enviado um ofício pelo Agrupamento de Escolas de Vila de Rei, com a referência n.º 147 de 12 de Março de 2012 através do qual remeteu a declaração da Segurança Social referente ao escalão de abono de Família da aluna Lúlia Denise Poran que frequenta a sala 1 do Jardim de Infância.-----

Assim o Despacho n.º 12284/2011 de 19 de Setembro define as condições referentes às medidas de acção social escolar fixadas para o ano lectivo de 2011/2012, da responsabilidade do Ministério da Educação e dos Municípios, nomeadamente no que refere aos auxílios económicos destinados às crianças do Jardim de Infância.-----

----- Depois de analisar a informação enviada pelo Agrupamento de Escolas de Vila de Rei e cumprindo as imposições constantes no Despacho já mencionado é atribuído o escalão A à aluna Lúlia Denis Poran, com efeito a partir de 12/03/2012, data em que a declaração foi entregue nos serviços administrativos da escola, cujo documento se anexa. -----



-----À consideração do Exm.º Executivo Camarário.”-----

-----Após análise da informação acima transcrita, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade a atribuição do escalão A à aluna Lúlia Denise Poran, que frequenta a Sala 1 do Jardim de Infância. -----

-----PONTO 11 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre Regulamento dos Cartões Etários Municipais – para deliberação; -----

-----Foi presente à Câmara a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:-----

-----“PROPOSTA DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA.-----

-----PROPOSTA DE REGULAMENTO DOS CARTÕES ETÁRIOS MUNICIPAIS. -----

-----Constitui uma preocupação e é do interesse do Município, a promoção da qualidade de vida de todos os munícipes, e como tal, foram criados o Cartão Jovem Municipal, o Cartão Idade-Ativa e o Cartão do Idoso, cartões esses que acompanham os munícipes ao longo da sua vida, proporcionando benefícios adequados à sua idade e estilo de vida. -----

-----Nos termos da lei compete às autarquias locais promover a resolução dos problemas que afectam as populações, pelos meios adequados e nas condições constantes de regulamento municipal.-----

-----Considerando a necessidade de reestruturar os apoios de forma a possibilitar ir ao encontro das necessidades da população vilarregense, contribuindo para a dignificação e melhoria das condições de vida desta população, surge a necessidade de uniformizar a regulamentação dos diversos cartões nos termos e moldes constantes do presente documento.

-----Desta forma, apresenta-se (em anexo) uma proposta de Regulamento dos Cartões Etários do Concelho de Vila de Rei, dando cumprimento ao disposto no nº 2 a) do artigo 53º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, para após deliberação, a proposta de Regulamento seguir para discussão pública, fazendo



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature

----- (Continuação da Ata nº 07/2012, de 09 de Abril de 2012)-----

----- Cumprir o artigo 118º do Código do Procedimento Administrativo.” -----

----- Após análise da proposta a Câmara aprovou por unanimidade a Proposta de Regulamento dos Cartões Etários Municipais.-----

----- Mais deliberou a Câmara, considerá-la em condições de ser submetida a exposição pública. -----

----- **PONTO 12 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Projecto de alteração ao Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças do Município de Vila de Rei”– para deliberação;** -----

----- Foi presente à Câmara a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:-----

----- **“GABINETE DA PRESIDÊNCIA.**-----

----- **Projecto de alteração ao Regulamento e à Tabela de Taxas e Licenças do Município de Vila de Rei.**-----

----- O novo Regulamento e tabela de taxas e licenças do município de Vila de Rei, aprovado no ano 2010 em Reunião de Câmara e Assembleia Municipal, veio procurar harmonizar o cálculo das taxas e tarifas entre os diversos municípios que integram a CIMPIS. --

----- Com o intuito de clarificar e definir quais as actividades que estão isentas ao abrigo do artigo 21º do Regulamento de Taxas e tendo em consideração que o objectivo do apoio a actividades culturais e desportivas será o carácter formador dessas colectividades, vimos assim alterar a redacção do respectivo artigo para adequar o objectivo da isenção evitando assim duvidas na aplicação do artigo.-----

----- Após a entrada em vigor, com o decorrer do tempo os vários serviços da Câmara Municipal, depararam-se com algumas dificuldades, em aplicar determinadas normas da tabela de taxas, designadamente por existirem algumas gralhas e problemas com a numeração,

B
ref

nomeadamente com o artigo 1.º n.º 26 e com o artigo 24º n.º 3 c). -----

-----A Competência para a atribuição de licença de condução, matrícula ou registo, incluindo livrete ou chapa de matrícula de ciclomotores, motociclos de cilindrada não superior a 50 cm³ e de veículos agrícolas e reboques passou para o Instituto de Mobilidade e Transportes Terrestres, deixando assim de ser necessária a manutenção das taxas referentes a este serviço na Tabela de Taxas, devendo os artigos 29º e 30º ser revogados. -----

-----Entretanto surgiu a necessidade de modificar alguns artigos da tabela de taxas em virtude das alterações aos regulamentos do Cartão Jovem Municipal, Cartão da Idade Activa e Cartão do idoso. -----

-----Os serviços informaram também a para a redacção do artigo 14.º n.º 7 b), dado que o mesmo não distingue espécies de crescimento rápido das outras, podendo criar-se um mecanismo que incentive a plantação de outras espécies, que não as de crescimento rápido. ----

-----Os serviços apontaram uma lacuna na tabela de taxas, já que no artigo 44º n.º 1 não está prevista uma taxa para os casos em que um corpo é trasladado para de um outro cemitério para o nosso, existindo assim a necessidade de suprimir a mesma. -----

-----A necessidade de criar preço para uma nova colecção de postais, conforme informação que se junta em anexo. -----

-----Desta forma, apresenta-se (em anexo) uma proposta de alteração ao Regulamento e à Tabela de Taxas e Licenças da Câmara Municipal de Vila de Rei, para após deliberação, a proposta de Regulamento seguir para discussão pública, fazendo cumprir o artigo 118º do Código do Procedimento Administrativo." -----

-----Após análise da proposta a Câmara aprovou por unanimidade a Proposta de alteração ao Regulamento e à Tabela de Taxas e Licenças da Câmara Municipal de Vila de Rei. -----

-----Mais deliberou a Câmara, considerá-la em condições de ser submetida a exposição pública.- -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- (Continuação da Ata nº 07/2012, de 09 de Abril de 2012)-----

----- **FORA DA ORDEM DO DIA** -----

----- A Câmara aprovou por unanimidade a integração do seguinte ponto fora da Ordem do Dia. -----

----- **PONTO 1 – Informação da Divisão financeira e Patrimonial n.º 8/DFP, sobre o assunto: “Arrendamento das instalações da conservatória do Registo Civil e Predial” – para deliberação;** -----

----- Foi presente à Câmara a informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:-----

----- “Informação n.º 8/DFP.-----

----- Assunto: “Arrendamento das instalações da Conservatória do Registo Civil e Predial;” -

----- Foi recebido o ofício n.º5098 de 15.03.2012 do Instituto de Gestão Financeira e de Infra-estruturas da Justiça, I.P. referente ao pedido de renegociação do valor da renda das instalações da Conservatória do Registo Civil e Predial no edifício dos Paços do Concelho de Vila de Rei visto estar a prosseguir uma política de redução de custos de exploração devido a redução significativas do seu orçamento. -----

----- Desta forma, vem solicitar que o Município de Vila de Rei aceite a redução de 10% do valor da renda actualizado para o ano de 2012.-----

----- Neste momento, a renda mensal das referidas instalações é de € 1.246,99, o que reduzindo 10% (€ 124,70) perfaz uma renda mensal de € 1.122,29 proposta pelo referido instituto. -----

----- Concluindo, propõe-se a deliberação da Câmara Municipal no sentido de decidir se aprova ou não a redução.-----

----- À consideração Superior.”-----

----- Após análise da informação acima transcrita, a Câmara aprovou por unanimidade,

Ms. 121

-----E não havendo mais nada a tratar – e referindo que todos os documentos apresentados na presente reunião de Câmara se dão como integralmente transcritos –, foi dada por finda a reunião pela Sr.^a Presidente da Câmara, eram cerca de 11.45h, da qual, para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que será assinada pela Sr.^a Presidente da Câmara Maria Irene da Conceição Barata Joaquim e por mim, Ana Lúcia Mateus Francisco que a secretariei e processei em computador. -----

petronius